



MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



Ofício CGAI 001/2018

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Assunto: Edital para Projetos Nacionais de Cooperação Técnica com a Agência Internacional de Energia Atômica, Ciclo 2020/2021

Prezado (a) Senhor (a):

Temos a satisfação de informar o início do processo de apresentação, seleção e aprovação de propostas de projetos do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (PCT/AIEA) para o biênio 2020/2021. No Brasil, este processo é coordenado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) por intermédio da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais (CGAI).

Os projetos financiados pelo PCT-AIEA devem observar as seguintes características:

- Contribuir para o desenvolvimento do País e apresentar contrapartidas financeiras ou materiais por parte de ente da administração pública brasileira (municipal, estadual ou federal), de forma a demonstrar o vínculo do projeto a um programa ou prioridade governamental de desenvolvimento.
- Apresentar contrapartida de financiamento ou orçamento próprio. A AIEA não pode ser o único ente financiador do projeto.
- O PCT/AIEA não contempla projetos de cunho acadêmico.
- São elegíveis para receber financiamento os projetos que tenham aplicação na área nuclear ou que contemplem aplicação de técnicas nucleares.
- Os projetos devem trazer “*know-how*” novo ao País ou aperfeiçoar conhecimento já existente.

As áreas a serem contempladas no biênio 2020/2021 são do interesse do setor nuclear brasileiro descritas no *Country Programme Framework* (CPF) e orientadas pelo Plano Plurianual (PPA) do setor nuclear:

- Tecnologia nuclear aplicada ao meio ambiente, saúde, indústria e agricultura.
- Proteção radiológica.
- Segurança Nuclear

- Engenharia Nuclear e Ciclo do Combustível

Em adição às áreas tecnológicas acima referidas, deve-se considerar as Metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹ previstos na Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial os nove objetivos singularizados pela AIEA para os quais a contribuição de técnicas nucleares é particularmente relevante.²

Informações adicionais sobre o Programa:

- Para cada projeto, a participação da AIEA poderá variar de €150.000,00 a € 600.000,00, distribuídos entre mínimo de dois e máximo de quatro anos de execução. O ano 2020 será o primeiro de execução.
- O número de projetos novos aprovados por Ciclo é da ordem de 6.
- O PCT/AIEA financia treinamento no exterior (bolsas de treinamento e visita científica), vinda de peritos internacionais ao Brasil. Se houver previsão de aquisição de equipamento/material de consumo, faz-se necessária a elaboração de justificativa de pertinência por parte do proponente. A contratação e pagamento de serviços de desembaraço alfandegário relativos à importação são de responsabilidade da instituição proponente.
- Não há transferência de recursos monetários da AIEA para a instituição participante. Aquisições e pagamentos são geridos e efetuados diretamente pelo setor responsável da AIEA.
- No Anexo 1 se encontra o formulário de Conceito de projeto “*National Project Concept Template (Category A)*”, que deve ser preenchido em inglês e entregue à CGAI/CNEN conforme cronograma abaixo.
- O Anexo 2 apresenta a tabela com os valores de referência para “Recursos Humanos”, a serem utilizados na estimativa de custos da proposta.
- O Anexo 3 apresenta os critérios de qualidade da AIEA.
- O Anexo 4 contém os *links* para acesso ao Country Programme Framework (CPF) e Plano Plurianual (PPA) do setor nuclear.

A seguir são informadas as datas-limite do processo, ressaltando que as mesmas estão sujeitas à alteração pela AIEA:

- 1) Até **16/03/2018** – encaminhamento, para a CGAI/CNEN, das propostas de projeto através do formulário “*National Project Concept Template (Category A)*” (Anexo 1). Nenhum conceito será considerado após essa data.
- 2) Até **31/05/2018** - comunicação aos proponentes cujas propostas tenham sido classificadas para participação na próxima fase do processo. Os proponentes serão informados do local da realização do *workshop* de Marco Lógico.
- 3) De **20-24/08/2018** - *Workshop* nacional de formulação de projetos segundo a metodologia do Marco Lógico. A participação no referido *Workshop* é obrigatória e deve ser custeada

¹ <http://www.undp.org/content/undp/en/home/sustainable-development-goals.html>

² https://www.iaea.org/sites/default/files/sdg-brochure_forweb.pdf

pelo(s) proponente(s). A ausência no *workshop* implica na exclusão da proposta da carteira de projetos a ser submetida à AIEA.

- 4) Até **19/10/2018** - data limite para inserção dos dados das propostas de projeto aprovadas na plataforma da AIEA - pcmf.iaea.org.

Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhados aos seguintes endereços eletrônicos: nlo.brazil@cnen.gov.br e cchia@cnen.gov.br.

Atenciosamente,



Coordenação Geral de Assuntos Internacionais
Comissão Nacional de Energia Nuclear